

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0010/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024  
ID: 2024.501C2600006.02.0004**

**1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 010/2025, CELEBRADA ENTRE O  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A  
EMPRESA D&M SAUDE LTDA.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL – SAÚDE FÁCIL**, Associação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.722.566/0001-52 com sede à Rua Maria Josefina de Resende, nº. 625, Café Moca, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400.000, representado pelo seu Presidente o **Sr. GEDSON BRANDÃO PAULINO** brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iconha, inscrito no CPF sob o nº 083.592.647-83, neste ato, denominado, simplesmente, **GERENCIADOR**, e a empresa **D&M SAUDE LTDA**, com sede na Rua Projetada, nº 18, Bairro Dom Helvecio, no município de Anchieta/ES, CEP 29.230-000, fone (27) 99934-1990, e-mail licitacoes@dmsaude.net, inscrita no CNPJ sob o nº 38.204.744/0001-09, inscrição estadual nº 083.683.44-5, neste ato representado pela sua sócia **SRA DAIANE FONSECA OLIVEIRA FRICKS**, inscrito no CPF sob o nº 115.031.927-50 e portador da carteira nacional de habilitação nº 060.783.714.44, expedida pelo DETRAN/ES, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei nº 14.133/21 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** Prorrogação do prazo de vigência constante da Ata de Registro de Preços nº. 010/2025, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS** do CIM POLO SUL;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1** – Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de validade constante do item 5.1. da referida Ata de Registro de Preços firmada, a contar de 12 **(doze) de fevereiro de 2026**, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor vigente da Ata de Registro de Preços fica mantido em **R\$ 4.731.878,30 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, em razão da renovação dos quantitativos dos materiais constantes do item 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS da Ata.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE OU REVISÃO DOS PREÇOS**

**4.1.** Os preços poderão ser reajustados por apostilamento, se for o caso, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, ou, ser revisados por meio de termo aditivo, ambos, mediante requerimento e comprovação da parte interessada, conforme previsto no item **5.1.1 e 5.1.2.** da Ata de Registro de Preços, conforme resolução CIM POLO SUL Nº. 006/2025.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**5.1.** Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (02) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 10 de fevereiro de 2026.

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL  
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**D&M SAUDE LTDA**  
DAIANE FONSECA OLIVEIRA FRICKS  
DETENTORA DA ATA